|  |
| --- |
| **REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA REGISTRO DE AVERBAÇÃO DO CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO** |

1. Deverão ser observados os seguintes dispositivos legais: Artigo 120 do Regimento Interno da OAB/RS; artigo 8º, inciso III e parágrafo 2º, do Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da OAB; Provimento nº 169/2015 do Conselho Federal da OAB; e artigos 39 e 40 do Regulamento Geral da OAB.
2. Deverá ser apresentado Requerimento para Registro preenchido, datado e assinado pelo sócio administrador.
3. Se necessária expedição de Certidão, preencher Requerimento próprio assinado pelo sócio administrador.
4. Não deixar campos em branco e não rasurar.
5. Os sócios deverão estar em dia com o Financeiro da OAB/RS, conforme dispõe o artigo 11, do Provimento nº 112/2006, bem como, com a situação de inscrição Normal.
6. Os sócios e advogados associados deverão estar com seu endereço atualizado em seus cadastros da OAB/RS, (podendo ser através do site [www.oabrs.org.br](http://www.oabrs.org.br) –Serviços On-Line-Atualização cadastral ou por solicitação na Secretaria-Geral – Setor de Cadastro da OAB/RS).
7. Apresentar comprovante do recolhimento da taxa correspondente ao tipo de requerimento (Taxa de Registro de contrato social, Processamento de Requerimento de Sociedade e de certidão de registro de sociedade de advogados). OBS: A taxa de requerimento de sociedade não está sujeita à devolução.
8. Apresentar ao protocolo um requerimento de “Registro de Averbação de Contrato de Associação” para cada advogado associado, se for o caso.
9. Os sócios e associados devem estar inscritos na OAB/RS (Inscrição Originária, Suplementar ou por Transferência).
10. Havendo associação do advogado a mais de uma sociedade de advogados, o associado deverá comunicar prévia e formalmente às sociedades contratantes os demais vínculos.
11. Apresentar **OBRIGATORIAMENTE** **03** (**três** **vias) do contrato de associação,** devidamente assinadas pelos sócios e pelo associado, conforme **Provimento nº 112/2006 e Provimento nº 169/2015 do Conselho Federal, Lei 8.906/94 e Regulamento Geral do EOAB. OBS: mais que três vias serão cobradas como cópias autenticadas**.
12. **Deverá constar no contrato que o mesmo será regido pelos artigos 39 e 40 do Regulamento Geral, eis que as cláusulas tratam da participação nos resultados e responsabilidade dos advogados sócios e associados. Não poderá constar no contrato de associação nenhuma cláusula correlata ao art. 2º do CLT.**
13. Deverá ser dada preferência para apresentação do contrato social em folha ofício, não devendo ser utilizado papel tipo cartão ondulado ou muito espesso.
14. Ao final da última folha do Contrato, deixar espaço equivalente à 8x8cm, para carimbo de Registro.
15. A presença de testemunhas no contrato social *não é obrigatória, porém, c*aso venham a constar, deverão ser identificadas pelo nome completo (grafado por extenso), número do RG e CPF, e assinatura, devendo ser observados, ainda, os impedimentos do **artigo 228, V, do Código Civil Brasileiro**.
16. É desnecessário o reconhecimento de firmas, quer dos sócios como das testemunhas.

|  |
| --- |
| **IMPORTANTE**   1. Informar e-mail dos sócios ou da sociedade para recebimento das comunicações referentes ao requerimento. 2. Cadastrar em seus contatos os endereços eletrônicos: csasociedadeadvogados@oabrs.org.br e centraldeatendimento@oabrs.org.br. Através deles é que receberá comunicações e diligências a cumprir (se ocorrer) referentes ao seu pedido. 3. A retirada de Documentos Registrados ou Averbados, deverá ser feita pelo sócio administrador. Quando, por terceiros, somente com autorização do administrador devidamente identificado com apresentação de Carteira de Identidade ou documento de identificação com foto. |

**LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E RECOLHIMENTO DE TAXA**

**PORTO ALEGRE**: Na OAB/SERVIÇOS, sito na Rua Manoelito de Ornelas, 55, 2º andar do OAB Trend Center (em frente ao Foro Cível da Capital), em horário contínuo – das 09h às 18h; ou na central de atendimento (térreo) da Sede da Seccional da OAB/RS – Rua Washington Luiz, nº 1.110, horário contínuo das 09h às 18h.

**INTERIOR:** Nas respectivas Subseções do endereço da sede social.

**REQUERIMENTO DE AVERBAÇÃO DO CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO**

**Excelentíssimo Senhor Doutor Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Rio Grande do Sul**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Nome do sócio administrador por extenso)

advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com endereço profissional

(Rua/Av./Trav./Praça) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CEP (**campo obrigatório**) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

Fones (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ E-mail (**letra legível**) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

requer a AVERBAÇÃO DO CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO firmado pela sociedade \_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, registro nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e o associado(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, advogado (a) inscrito na OAB/RS nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, para que produza seus efeitos legais.

Espera deferimento.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do sócio administrador

**CARIMBO DE PROTOCOLO**